



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 48/2.010

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO.

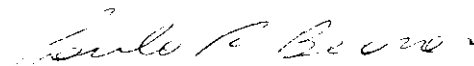
ao PROJETO DE LEI Nº 22/2.010, que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL EM BIRIGÜI".

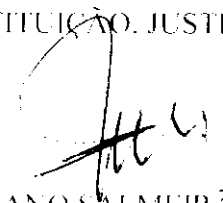
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 22/2.010, de autoria do Nobre Vereador Valdecir Martins, que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL EM BIRIGÜI", à luz dos dispositivos regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e constitucional, nada existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere essa providência do Douto Plenário.

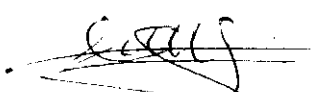
Câmara Municipal de Birigüi.

Aos 12 de março de 2.010.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:


PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE.


CRISTIANO SALMEIRÃO,
MEMBRO.


ELIAS ANTONIO NETO,
MEMBRO.